

Pedido de Esclarecimento/COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR - CEHAP

1 mensagem

Lidiane Lima <lidiane.lima@primebeneficios.com.br>
Para: "pregaocehap@gmail.com" <pregaocehap@gmail.com>
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

25 de março de 2025 às 11:05

Pedido de Esclarecimento/COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR - CEHAP

pregaocehap@gmail.com

PARA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR - CEHAP/PB

PREGÃO Nº - 0001/2025

PROCESSO Nº - CHP-PRC-2025/00212

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: MENCIONA CARTÃO E TAG 4.1.6. O Sistema Tecnológico Integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, sendo que, para tal, os veículos terão seu próprio cartão eletrônico com chip e TAG. Sua identificação será validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas Esclarecimento : Quanto ao item 4.1.6, entendemos que onde consta "cartão" deve ser considerado "Tag RFID", uma vez que o termo de referência é claro ao indicar o uso dessa tecnologia para o sistema de gerenciamento de manutenção da frota. Estamos corretos?
ESCLARECIMENTO Nº 2	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ESPECIFICAÇÃO DE GERADORES 4.1.9. Para o caso de equipamentos como geradores ou similares a aquisição do combustível poderá ocorrer através do cartão eletrônico com chip ou a própria TAG. Esclarecimento : Em relação ao subitem xxx, poderia fornecer as especificações dos geradores, incluindo sua capacidade, método de abastecimento e processo de reposição?
ESCLARECIMENTO Nº 3	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: DIVERGÊNCIA FORNECIMENTO SEGUNDA VIA DE CARTÃO/TAG 4.1.16 d) Fornecimento gratuito dos cartões eletrônicos com chip e TAGs em sistema anticlonagem de cada veículo, equipamento automotivo, gerador, equipamentos e máquinas da frota. Para os casos de perda ou extravio a CONTRATADA deverá fornecer outro sem nenhum ônus para CONTRATANTE no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis. 8.5. Para o caso de emissão de novos cartões eletrônicos ou TAGs, os mesmos deverão estar disponíveis para a CEHAP em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação. Esclarecimento: Identificamos uma divergência em relação ao prazo para a entrega da segunda via dos cartões eletrônicos ou TAGs. Dessa forma, entendemos que o prazo aplicável para essa entrega deve ser o estipulado no item 8.5 da Minuta de Contrato, ou seja, até 10 (dez) dias a contar da solicitação. Estamos corretos em nosso entendimento?
ESCLARECIMENTO	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: 4.1.4. O sistema deverá prever o fornecimento de cartão não vinculado, o qual permanecerá em poder do gestor do contrato, para o abastecimento de equipamentos e máquinas pertencentes à CEHAP. Esclarecimento: Disponibilizaremos cartões não vinculados do tipo CORINGA aos veículos/máquinas, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado veículo/máquina ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao item 4.1.4?

Resposta:

4.1.12. O sistema deverá permitir o abastecimento "on-line, off-line" e manual.

ESCLARECIMENTO

Esclarecimento: Forneceremos cartões magnéticos/TAGs para a efetivação e o controle dos abastecimentos, e alternativamente nos casos em que não seja possível a efetivação do abastecimento mediante a transação via cartão magnético/TAG, em casos citados como negativa, omissão ou inviabilidade do sistema online/off-line, disponibilizaremos serviço de atendimento via telefone (0800), com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), onde existe a possibilidade de realizar o abastecimento, gerando no sistema o comprovante do mesmo, contendo todos os dados, para posterior controle do Gestor do Contrato. Desta forma, entendemos que atenderemos ao objeto, uma vez que o procedimento desta forma é mais seguro, rápido e permite o controle mais preciso dos abastecimentos realizados. Estamos corretos no entendimento?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Lidiane Lima

Licitação

(19) 3518-7021 | (19) 99720-6634

Rua Açú. 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP

